



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
2918/2023	
Recebido em:	08 / 12 / 2023
Horário:	11:05 horas
Rubrica:	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 /2023

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA COLETA SUSTENTÁVEL E EFICIENTE DO LIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica criada a Frente parlamentar em defesa de políticas públicas para a coleta eficiente e sustentável do lixo no município, de caráter temporário para o período de 2023/2024, com a finalidade de analisar, avaliar, aperfeiçoar e propor programas e ações que aborde de forma ampla toda a problemática da coleta de lixo em todo território do Município de Nova Venécia.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto no enfrentamento dos problemas e implantação de políticas públicas que de resolutividade a todos os problemas que a coleta de lixo enfrenta no Município de Nova Venécia, a frente parlamentar promoverá mobilizações, reuniões, debates, entre outras ações, com as seguintes discussões:

- I – Situação atual da coleta de Lixo no Território do Município de Nova Venécia;
- II – Programa de coleta seletiva;
- III - Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
- IV – Associação de Catadores de Lixo;
- V – Destinação e Comercialização do lixo seco;
- VI – Conscientização da população para uma coleta eficiente e sustentável;
- VII – Aterro Sanitário.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo 3 (três) Vereadores, respectivamente, observado o Regimento Interno da Câmara Municipal para sua constituição.

§ 1º O Vereador interessado deverá comunicar à Presidência da Câmara para participar da frente parlamentar de que trata este decreto legislativo.

Art. 3º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, no recinto da Câmara Municipal, e terão caráter público.

§ 1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, sempre que convocados

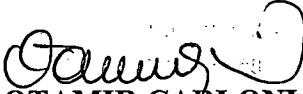
§ 2º A Frente Parlamentar poderá participar de reuniões públicas pautadas na temática da coleta de lixo, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, promovidas por órgãos ou entidades, públicos ou privados, fora do recinto da Câmara Municipal de Nova Venécia.

Art. 4º É vedado à Frente Parlamentar invadir competência processual legislativa ou fiscalizatória, próprias de Comissão Legislativa Permanente da Câmara Municipal.

Art. 5º A frente Parlamentar deverá apresentar, a qualquer tempo, relatório das atividades com propostas que visem a eficiência na coleta de lixo, para serem implementadas pela municipalidade.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos para apreciação e deliberação dos órgãos deste Poder Legislativo, o projeto de decreto legislativo que cria a frente parlamentar em defesa da coleta do lixo sustentável, conforme texto do projeto.

O lixo é um dos grandes problemas ambientais urbanos e constitui uma preocupação ambiental mundial, que se estende por todas as cidades brasileiras. Em Nova Venécia a coleta de lixo tornou-se uma preocupação ainda maior pois nos últimos meses temos assistido um cenário desolador onde ao longo de ruas e avenidas se acumulam montes de lixo.

Alem dessa triste realidade, o município não tem nenhum planejamento ou programa de coleta seletiva, como também não dispõe de espaço adequado para a destinação final dos diversos tipos de lixo que diariamente são gerados pela comunidade veneciana.

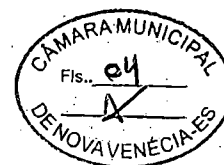
A criação de uma frente parlamentar para discutir a problemática do lixo no território do Município de Nova Venécia tem como propósito tão somente de em conjunto com os nobres pares desta casa legislativa e a sociedade veneciana analisar todo o cenário por qual estamos vivenciando e na mesma direção apresentar proposta ou soluções que sejam adequadas para os diversos tipos de lixo que precisam ser recolhidos corretamente e que tenham toda destinação final de forma adequada e eficiente.

Em síntese, o objetivo da frente parlamentar será de auxiliar o executivo veneciano na busca de soluções para o grave problema do lixo em nossa cidade.

Ante o exposto, conclamo aos nobres pares para acolherem a propositura de grande relevância para as políticas de meio ambiente no Município.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB